

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTASESSÃO EXTRAORDINÁRIA

----- Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e catorze na sede da Junta de Freguesia de São João Baptista, pelas vinte e uma horas realizou-se uma reunião Extraordinária da Assembleia de Freguesia, sob a presidência de Cláudio Palmeirão Abreu da Costa, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

PONTO ÚNICO : **Apreciar e Votar o Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Freguesia;** -----

----- Estiveram presentes os seguintes membros:-----

- Cláudio Palmeirão Abreu da Costa – Presidente -----
- Nuno Miguel Vilela Marques – Primeiro Secretário -----
- José Maria Laranjeira Campanhe – Segundo Secretário -----
- Martinho Manuel Pereira Sousa -----
- Cristina Maria Castanhas Costa -----
- José Luís Canelo Rodrigues -----
- Teresa Maria Ferreira dos Reis Martins -----
- Adelino Ramos Lopes -----
- José Maria Lopes Terra -----
- Maria de Ascensão Fernandes Miguel -----
- José Fernando Martins Jorge -----
- Maria Teresa Carrinho Barroso Botas -----
- Edgar Alves Bernardo Antunes -----

----- Tendo sido enviadas, para esta Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia de São João Baptista, convocatórias individuais aos membros que a compõem, foram também afixados editais, em tempo, nos lugares públicos da Freguesia, com o anúncio do dia, hora e local da reunião e a respetiva ordem de trabalhos.-----

----- Em representação da Junta de Freguesia, estiveram presentes o Presidente Rui Cardoso Maurício, a Secretária Alice da Guia Duarte, o Tesoureiro Albino Máximo Monteiro Gonçalves e a Vogal Maria da Conceição Gordo Faustino. -----

----- O Presidente da Assembleia iniciou a sessão saudando todos os membros presentes, lembrando a razão pela qual se encontravam ali reunidos e que esta Assembleia iria iniciar-se de forma diferente em virtude de um pedido formulado pelo Senhor Presidente do Executivo e com o qual ele concorda plenamente embora não tenha sido agendado em Ordem de Trabalhos. Em todo o caso deixa ao critério das bancadas pensando ser normal nestas circunstâncias. Começou por lhe chamar consideração, que só o nome em si significa reconhecimento que se tem em relação a alguém, nomeadamente reconhecer virtudes, esforço e dedicação, ficando bem claro que se compreende isso na pessoa. Naquele contexto passou a palavra ao Presidente do Executivo, para ser ele próprio a exprimir essa consideração. -----

----- O Presidente do Executivo tomou a palavra referindo que é uma homenagem de direito. É uma ideia de agradecimento na qualidade de Presidente do Executivo e que o Presidente da Assembleia e os restantes elementos comungam do mesmo sentimento. Como reconhecimento do seu mérito foi entregue à deputada Teresa Martins, Presidente do Executivo anterior, a sua foto emoldurada para que ela própria a colocasse na parede, alusiva aos autarcas que foram passando pela autarquia ao longo dos anos, bem como um ramo de rosas. -----

----- Após a colocação do quadro a deputada Teresa Martins tomando a palavra referiu que não tinha palavras, agradecendo a todos o ato que tiveram para com ela e a consideração, não estava à espera, sentiu-se muito honrada, feliz e sensibilizada. Foi sinal de que os anos que passou no executivo, bem como a sua equipa deixaram marca. Gostaria que constasse em ata para a posteridade a atitude que tiveram para com ela, caso fosse possível e se ninguém se opuser, mais uma vez agradece de coração a atitude que tiveram e a homenagem que lhe fizeram hoje, o seu muito obrigada. A frase que deixa é "*... obrigada de coração pela atitude e pela homenagem que me fizeram hoje...*". -----

----- Seguidamente o Presidente da Assembleia deu início à Ordem de Trabalhos com a tomada de posse de um novo elemento o Sr.º Edgar Alves Bernardo Antunes, do Bloco de Esquerda em substituição da deputada Anabela Campos Franco da Silva Cavalheiro, ausente por motivos profissionais. -----

----- Passou-se para a Ordem de Trabalhos agendada. -----

----- **PONTO ÚNICO - Appreciar e Votar o Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Freguesia.** -----

----- O Presidente da Assembleia informou que se encontravam duas folhas em cima da mesa para serem substituídas no documento que lhes fora enviado, passando a

palavra ao Presidente do Executivo para que fizesse uma breve explanação do documento em apreciação e depois cada deputado fará a sua intervenção como achar mais conveniente.-----

----- O Presidente do Executivo começou por frisar que fizeram algumas alterações e introduziram três pontos na parte final, que acharam necessários. Começando pela página cinco na taxa de registo de canídeos e gatídeos teve de ser alterado, baixaram-se as percentagens, mas no preço final paga-se exatamente o mesmo valor, só o valor percentual passou de quarenta e cinco para quarenta por cento, para dar os dois euros certos, bem como nos gatídeos. Com a taxa de registo e licenciamento do gatídeo, aconteceu o mesmo, baixou de quarenta e cinco e de oitenta e cinco por cento para quarenta e setenta e cinco respetivamente. Assim segundo a tabela, as taxas não sofrem alteração e as pessoas pagam rigorosamente o mesmo. No número quatro o fator de base de cálculo, considerado para a determinação da taxa a cobrar pela conferência e certificação de fotocópias por cada lauda ou face A4 passou de noventa por cento para noventa e três para dar valores exatos. Na página seis é que houve algumas alterações, nomeadamente acrescentou-se o aluguer de cinco euros para utilização do vídeo projetor, quer seja para entidades com fins lucrativos, como sem fins lucrativos, mantendo o aluguer das instalações da Junta no mesmo valor. Em relação às fotocópias manteve-se as trinta cópias grátis para as Associações sem fins lucrativos do Concelho e depois elaborou-se uma tabela, considerada como geral para fotocópias a preto e branco, uma face e frente/verso e a cores, quer em A4, quer em A3, seja para Associações ou pessoas em nome individual que necessitem desse serviço. Não altera muita coisa, fica é mais explícito. E claro houve alterações a nível de legislação. Quando chegamos á tabela de taxas propriamente dita mantivemos o ponto um, dois e três, acrescentou-se uma taxa considerada de urgência no valor de cinco euros para emissão de documentos (atestados) no prazo máximo de uma hora. Mantendo-se a emissão no prazo de vinte e quatro horas. Existem algumas alterações em relação ao licenciamento de canídeos, nas categorias A, B e E, cuja licença era de quatro euros e quarenta cêntimos e passou para cinco euros, e de acordo com o que se encontra redigido no ponto três do artigo sete, o fator de base de cálculo, considerado para a determinação da taxa de registo é a taxa de referência legal (taxa N de profilaxia médica, que o executivo entendeu ser cinco euros), cem por cento do valor da base de cálculo, mantem-se os isentos e os gratuitos e no que diz respeito ao cão perigoso e potencialmente perigoso, a taxa pode ser de duzentos por cento e foi o que aconteceu passando de cinco euros para dez euros. Na última página foram alteradas algumas coisas, nomeadamente no ponto oito, alínea a) e b) manteve-se

as taxas já existentes, mas acrescentou-se o aluguer do vídeo projetor, no valor de cinco euros. No ponto nove, preenchimento de impressos, elaboramos também uma tabela com três escalões limitativos de rendimentos anuais, ou seja com um valor até sete mil euros o freguês paga três euros, até oito mil e quinhentos euros paga cinco euros e acima dos oito mil e quinhentos euros paga doze euros e cinquenta cêntimos. Acrescentou-se o ponto dez, que diz respeito à licença de venda de lotaria com custo anual de dezoito euros e cinquenta e nove cêntimos e o ponto onze com a licença de ruídos de carácter temporário, cada espetáculo, que é de treze euros e noventa e quatro cêntimos por cada dia/espetáculo, que nos são permitidos através do número três do artigo dezasseis, alíneas a) e c) da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro. E finalmente o ponto doze prende-se com o empréstimo do vídeo projetor para fora das instalações da sede da freguesia, anteriormente era emprestado a qualquer associação ou instituição, mas sem custos. Este regulamento, terá custos que variam de acordo com a tipologia das entidades serem com ou sem fins lucrativos, independentemente de terem uma caução de vinte e cinco euros, o valor a cobrar será entre cinco e dez euros. A caução destina-se pura e simplesmente a salvaguardar o bom uso do equipamento, se não vier danificado o valor será restituído. No final do documento estão umas notas explicativas sobre as bases de cálculo e um anexo que irá funcionar como resumo, será colocado em local acessível para que os fregueses possam consultar quando solicitarem algum dos serviços. De imediato deu a palavra ao Presidente da Assembleia.-----

-----Tomando a palavra o Presidente da Assembleia, após os esclarecimentos prestados, colocou o documento à apreciação dos membros para que se pronunciassem.-

❖ **C D U – Martins Jorge** – Já houve algumas explicações prestadas pelo Senhor Presidente da Junta, contudo gostaria de saber, na página quatro, no artigo sete, alínea c) termos de justificação administrativa, os valores mantêm-se, mas foram retiradas algumas isenções expressas no regulamento em vigor, quais as razões, possivelmente estarão noutra local, e são fins militares (processo de amparo); atestado de residência para requerer nacionalidade portuguesa; atestados para concessão de pensão de sangue e desconto de quinze por cento às pessoas idosas portadoras do Cartão Municipal do Idoso, Cartão B.-----

----- O Presidente do Executivo esclareceu que na alínea e) desconto de quinze por cento às pessoas idosas portadoras do Cartão Municipal do Idoso, não faria muito sentido, porque o desconto aplicada ao valor de dois euros seria irrisório, em virtude de as verbas envolvidas são pequenas. Em relação aos outros resulta da Lei.-----

❖ **P S D – Adelino Lopes** – Esta situação que foi colocada, o executivo na página dois, fez o seguinte no artigo terceiro, número um, englobou tudo. As funcionárias é que vão ter alguma dificuldade em saber quem e o que é que é isento, mas a Lei contempla. O documento está bem feito, é de fácil leitura e interpretação. Mesmo assim gostaria de colocar algumas dúvidas e pedir esclarecimentos. No artigo sete, o sete a) as entidades e associações do concelho, sem fins lucrativos, nos horários de serviço normal da Junta, cujo pagamento é gratuito, também pagam os cinco euros do aluguer do vídeo projetor? Não está muito explícito. No anexo, o número quatro, alínea b), nas licenças de categoria G e H, gostaria de saber qual foi a intenção para a alteração da taxa de licenciamento de cães perigosos e potencialmente perigosos, mas gostaria de dizer que, para além do que diz a Lei 53-E ou outra qualquer legislação, e para além das receitas a arrecadar, provenientes das licenças de canídeos, há outro motivo, não menos importante, para o qual serve o licenciamento e registo, pretende-se essencialmente que todos os cães se encontrem vacinados e registados. No executivo anterior, algumas vezes, pensou-se em efetuar essa alteração, aliás até por proposta de um dos partidos aqui representado, mas só não foi aumentado porque se tinha a convicção que tal seria motivo, não para arrecadar mais receita, mas para que os poucos detentores destes canídeos cada vez fugissem mais ao seu registo e licenciamento. Verifica-se neste regulamento que, para além dos cães perigosos também o licenciamento dos outros cães sofreu um aumento, tal como o senhor Presidente do Executivo acabou de referir. A Lei 53/E no seu artigo nono, número dois, atualização de valor, refere que a alteração do valor das taxas, efetua-se mediante alteração do Regulamento de criação respetivo e deve conter a fundamentação económico-financeira subjacente ao novo valor, ou seja explicar porque se procede ao aumento. Quanto mais caras forem as licenças, menos fregueses as regularizam. E para fiscalizar só existem duas entidades que o podem fazer, a Policia de Segurança Pública e o Veterinário Municipal, de acordo com a Lei n.º 313. O que se verifica é uma proposta de aumento de valor de taxa, sem que seja apresentada a fundamentação e esquecendo a situação de crise em que o País se encontra. Por estes motivos, não concordamos com esses aumentos. Continuando ainda no anexo no número onze, certamente que o Executivo já procurou informar-se como irá proceder para aplicar a taxa de ruídos de carácter temporário, nomeadamente se alguém pretender uma licença de ruídos para um baile num

determinado dia paga treze euros e noventa e quatro cêntimos, mas se pretender tirar uma licença de ruído para uma festa que dure uma semana, quanto pagará? Tudo isto deve de ter legislação de suporte, que não vem citada, é bom que seja consultada, é só um alerta. Ainda no anexo, no número doze não encontraram no corpo do regulamento nada relacionado com valores de caução por empréstimo do vídeo projetor. Embora concordem com estes valores, pensam que deveria de constar no documento e não só no anexo. Gostariam também de saber como é que a tesouraria irá lidar com esta situação dos valores da caução, visto que não pode receber valores particularmente, não pode haver cofres particulares nem passar recibos e depois efetuar guias de devolução dos valores arrecadados. E quem será a entidade fiscalizadora para estas situações dos catifeiros, e inclusive dos ruídos, a Câmara tem funcionários/fiscais para esses fins e a Junta não. No artigo sétimo, número oito, alínea c) – fotocópias de documentos, o quadro está confuso, deveria de ser mais claro. -----

❖ **P S – José Canelo-** Iniciou a sua intervenção dando as boas vindas ao novo membro, substituto da D^a Anabela Cavalheiro, afirmando que a casa é de todos os cidadãos. Manifestou também o seu apreço, em nome pessoal e da bancada do PS pelo carinho que tem pela deputada Teresa Martins, o apreço pelo trabalho que esta realizou, na freguesia de São João Baptista, só tinha pena que ela seja de outra cor política. Ficaram os cidadãos e toda a população em geral gratos pelo seu trabalho e dos seus colaboradores, sempre muito útil, real e perspicaz. Prestaram um belíssimo trabalho no passado. Queremos sempre melhorar, mas o que nos foi deixado foi bom e o facto está bem patente no regulamento, foi pegar nele e dar-lhe umas pinceladas e ficou pronto. Desconhecia e ficou muito agradado por saber que a Junta preenche as declarações de IRS para os cidadãos/fregueses com fracos recursos, e é bom que tenham sido estabelecidos três tipos de escalões. O alugar o vídeo projetor para o exterior é uma boa medida, pois nem todas as Associações ou Instituições têm a possibilidade de possuir esse equipamento. Estão para ajudar e não para complicar. A licença para venda de lotaria, passou, de acordo com a Lei da alçada da Câmara para a Junta de Freguesia e agora é preciso saber lidar com essa situação, mas é pertinente a pergunta efetuada. Quanto ao aumento das taxas dos canídeos e dos gatídeos o que o preocupa são os animais que andam soltos e que podem causar qualquer tipo de epidemias, ou criar alguns problemas. Infelizmente não somos um País rico, nem temos grandes

possibilidades económicas, porque o ideal seria poder esterilizar, por exemplo, os gatos que andam na rua e não haver a multiplicação. Há locais onde existem muitos gatos vadios que podem originar graves problemas de saúde pública e isso sim é preocupante. O quadro geral apresentado na página seis, artigo oito, alínea c), que se prende com o valor cobrado pelas fotocópias, deveria de ser diferente, haver custos para entidades com fins lucrativos e sem fins lucrativos, parece que pagam todos oito cêntimos e não é assim. Deveria de ser mais explícito, elaborar um outro quadro, com duas colunas, com os dois preços, um para Associações com fins lucrativos e outras sem fins lucrativos, este com tanta informação torna-se confuso. O fornecimento de fotocópias para entidades sem fins lucrativos até trinta cópias mensais é gratuito, a partir daí pagam oito cêntimos. -----

- ❖ **B E – Edgar Antunes** – Agradece a forma como foi recebido. As dúvidas que trazia foram esclarecidas com a intervenção dos deputados anteriores e pelos esclarecimentos prestados pelo Presidente do Executivo. -----

----- O Presidente do Executivo esclareceu a bancada do PSD que mesmo as entidades sem fins lucrativos pagam a taxa de aluguer do vídeo projetor. Nas licenças dos cães, as taxas de registo são iguais para todos, quer sejam perigosos, potencialmente perigosos, de companhia, de caça e de guarda, o que difere é o valor da licença. No que diz respeito à emissão de licença para um baile, para uma festa pagará por cada dia os treze euros e noventa e quatro cêntimos, mesmo tratando-se da mesma empresa. O espetáculo num dia é um, no outro dia é outro e poderá em simultâneo haver dois espetáculos em recintos diferentes, dentro da Freguesia. A licença funcionará para cada um dos espetáculos. Relativamente ao recebimento da caução, o Presidente do Executivo solicitou que se o Presidente da Assembleia autorizasse a funcionária Adelina Bastos afeta ao serviço da tesouraria poderia prestar esse esclarecimento. Tal facto aconteceu e foram informados os deputados que o valor seria registado quer na entrada do valor da caução, como na sua devolução em operações de tesouraria, pois assim não afeta o orçamento nem a nível de recebimentos nem de pagamentos, funcionaria como um imposto retido, tal como acontece aquando do pagamento dos vencimentos, em que o valor dos descontos fica cativo até ser entregue ao Estado. O Presidente do Executivo toma a palavra para afirmar que no que concerne aos cauteleiros não temos pessoal habilitado para fiscalização, mas se necessitar a Câmara lhe dará esse apoio a nível de fiscalização. -----

----- Após os esclarecimentos que foram prestados o Presidente da Assembleia colocou o documento a votação, tendo sido aprovado por maioria, com quatro abstenções, três da bancada do PSD e uma da bancada do CDS. Foi feita uma declaração de voto da bancada do PSD pela deputada Teresa Martins. Referiu que o motivo da abstenção prendia-se pura e simplesmente com o facto do aumento. O documento está excelente. O valor da caução arrepiou, mas releu e voltou a analisar e concorda, ou seja concordam com o documento todo, mas pensam e é este o motivo, qualquer aumento de um cêntimo que seja numa altura destas é muito complicado. Respeitam a decisão, a atitude, o trabalho desenvolvido até ao momento, está a ser muito bom, com a maior transparência, mas se estivessem no lugar do atual executivo não aumentariam nada, nem que tivessem de se virar do avesso para arranjar dinheiro. No que lhe diz respeito aflige-a qualquer artigo que compre, o aumento de um cêntimo, de dez cêntimos começa a fazer mozza. Espera que compreendam o motivo da abstenção, por esse facto a declaração de voto. De qualquer forma a caução ao contrário do que inicialmente a arrepiou, neste momento acha que estão a fazer muito bem, tem de se salvaguardar o material que é caro.-----

----- O Presidente da Assembleia informou os deputados que tinha sido colocado em cima da mesa o Regimento para cada elemento, solicitando ao Sr. Edgar que o fizesse chegar à deputada Anabela Cavalheiro. Agradece mais uma vez o empenho de todos, a boa harmonia que reinou nesta assembleia e de certa forma desejar a todos um resto de semana feliz, que tudo corra bem e que em abril se voltem a encontrar. Finalizou reafirmando que a consideração que lhe foi apresentada e o respeito pelo seu trabalho, são dignos, são naturalmente aceites por todos, porque a sua passagem por esta casa, o trabalho desenvolvido foi em prol dos cidadãos da Freguesia e foi nesse sentido que se achou por bem retratar aquela pose bonita na parede e de certa maneira também fazer jus ao trabalho desenvolvido ao longo dos anos à frente dos destinos da Freguesia. Não é por ser a Teresa, mas sim por ser uma cidadã desta freguesia que teve um trabalho que merece relevo. O próximo que vier certamente fará o mesmo, cabe a cada um de nós ter a sua opinião, o seu empenho em termos de retrata-lo. É assim que tratamos as pessoas, como se todos formassem uma família.-----

----- Por proposta do Presidente da Assembleia e de acordo com o n.º 3 do artigo 39º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, a Assembleia de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos imediatos, as deliberações aprovadas nesta sessão.-----

----- Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão eram vinte e duas horas e dez minutos e para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia de Freguesia e por mim Adelina Maria Durão de Bastos, Assistente Técnica, que a lavrei.

~~Adelina Maria Durão de Bastos~~
Adelina Maria Durão de Bastos